



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

20ª Sessão Ordinária - 10/08/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a adoção de providências urgentes para garantir a segurança nas calçadas e intensificar a fiscalização do uso irregular de veículos elétricos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente de trânsito e fiscalização a adoção de providências urgentes com o objetivo de coibir o trânsito irregular de veículos elétricos, tais como bicicletas elétricas, patinetes, ciclomotores e equipamentos de mobilidade individual autopropeledidos, sobre calçadas e passeios públicos do Município. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

Tem-se observado aumento significativo no número de veículos elétricos transitando em alta velocidade sobre calçadas e passeios públicos, espaços destinados, de forma prioritária, à circulação segura de pedestres.

A ausência de fiscalização adequada e de ações permanentes de orientação tem contribuído para a ocorrência de acidentes e situações de quase-atropelamento, colocando em risco principalmente crianças, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

Conforme as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução nº 996, de 2023, do Conselho Nacional de Trânsito, a circulação desses equipamentos deve observar regras específicas de segurança, não

0040275
PROT - CMI 3793/2026
04/08/2026 13:14
IND 1982/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

sendo admissível o uso das calçadas de forma irregular ou em velocidade incompatível com a proteção dos pedestres.

Diante disso, mostra-se necessária a atuação do Poder Público Municipal, por meio da realização de operações ostensivas pelos agentes de trânsito ou pela Guarda Municipal, a fim de orientar e fiscalizar os condutores que utilizem veículos elétricos de maneira irregular nos passeios públicos.

Também se recomenda a promoção de campanhas educativas voltadas aos usuários desses modais, com orientações sobre os limites de circulação, o respeito aos pedestres e a importância da condução responsável.

Além disso, sugere-se a realização de avaliação técnica para implantação, ampliação ou melhoria de ciclovias e ciclofaixas, de modo a oferecer rotas alternativas seguras para a circulação desses veículos, conciliando mobilidade urbana, segurança viária e proteção à vida.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de resguardar a integridade física da população, especialmente dos pedestres mais vulneráveis, solicita-se a adoção urgente das providências cabíveis.

Certo da atenção de Vossa Excelência diante da relevância da demanda, aguardo o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2026.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador